

19 29



Fls. 1

2 100

Juizo Municipal do Permu

DE

CATALÃO :-: ESTADO DE GOYAZ

Q ESCR VÃO

FREDERICO CAMPOS

Inventario

Arondina Pereira de Macedo Turda
Salviano Mendes dos Santos Turpe

"Lagõa"

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chisto
de mil novecentos e *vinte e nove* aos

dias do mez de *Novembro* em meu cartorio, autúo

a portaria em frente do que fis este
permu En Frederico Campos
aviso, o subscricao

700

Portaria

O Coronel Mario de Albuquerque Netto,
Juiz Municipal na forma da lei etc.

Ordens ao escrivão de orphão
que intime nesta cidade o cidadão Pal-
miano Mendes do Santos para amanhã
em cartorio, as nove horas prestar o
compromisso de inventariante dos bens
ficados por fallecimento de sua mu-
lher Dona Arouxina Pereira de Macêdo
e dar o título de herdeiro sob as penas $\text{R} 500$
da lei afim de se proceder ao inventario $\text{R} 2.000$
termos do inventario e partilha. Cum-
prase. Catalão 4 de Novembro de 1929
Em Frederico Campos, escrivão
Mário de Albuquerque Netto

Certidão

101500

Certifico ter intimado a cidadã Sal-
piano Mendes do Santos por todo o con-
tudo da portaria petro; do que fico sci-
ente. Don. J. Catalão 4 de Novembro de 1929

Fernando Costa

COMPROMISSO AO INVENTARIANTE

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Catalão, no cartorio de orphãos, onde se achava o Juiz. B.^o Mario de Berqueira Netto

Juiz Municipal, commigo, escriptão, abaixo, nomeado, ali presente o cidadão Salvario Mendes dos Santos viuvo que ficou por fallecimento de sua mulher Arondina Pereira de Macêdo

pelo dito Juiz lhe foi deferido o compromisso de inventariante, debaixo do qual lhe encarregou que declarasse o dia em que tinha fallecido a inventariada, si tinha feito alguma disposição testamentaria, quaes eram os herdeiros, que idade tinham e dêsse a carregação todos os bens, sem occultar alguns, sob pena de perder o direito, que nelles tiver, o dobro de sua caia e ser removido com sequestro.

E sendo por elle acceito o dito compromisso, declarou que sua mulher tinha fallecido no dia treis de Novembro do corrente anno ab-intestada deixando os herdeiros cujo titulo abaixo se declara; e promettia dar a carregação todos os bens, sob as penas comminadas.

J 600
R. 2.000

Assim o disse e assigna com o Juiz este termo. Em,
Frendes Campos, Juiz, o rubrum,
Mario de Berqueira Netto
Salvario Mendes dos Santos

COMPROMISSO AO INVENTARIANTE

3
Aos _____ dias do mês de _____ de 19____
no _____, nesta cidade de Curitiba, no cartório de of-
fício, onde se encontra o Juiz de Direito Sr. _____

Teste _____
Juiz Municipal, comungo, escuto, nomeado, ali presente a
_____ Sr. _____
que ficou por testemunha de _____ Sr. _____

de _____ Sr. _____
pelo dito Juiz, foi deferido o compromisso de inventariante, de acordo
de qual foi encaregado que descesse o dia em que tinha fallecido a
_____ Sr. _____, ali tinha feito alguma dispo-

sição testamentaria, que era os herdeiros, que hade tinham e dadas a
carregado todos os bens, sem occultar, alguns, sob pena de perder o di-
reito, que nellea ficou, o dobro de sua parte e ser nomeado com sequestro.
E sendo por elle accedido o dito compromisso, declarou que _____

mulher _____
tinha fallecido no dia _____ Sr. _____
Sr. _____ Sr. _____

deixando os herdeiros cujo titulo apparece no testamento, e prometia dar a
corregação todos os bens, sob as penas comminadas.
Assim o disse e assigna com o Juiz _____ Sr. _____

_____ Sr. _____
_____ Sr. _____
_____ Sr. _____

2.000

Título de Herdeiros

Meieiro
Salviano Mendes dos Santos

Filho
Abbadia Mendes dos Santos com um anno
e seis meses de idade
Catação 5 de Novembro de 1929

24

~~Fredrick Campy~~

Conclusão
Na mesma data faço estes autos conclu-
tos e faço este. En, Fredrick
Campy, emissor, e sub-
critor.

400

Conclusos

Proceda-se a lavaca na forma
da lei, com as devidas intima-
ções. Cat. 5/11/228.
Otth

Data

Na mesma data me foram entregues
estes autos. En, Fredrick Campy,
emissor, e subcritor.

400

Certidão

154500

Certifico ter intimado o inventariante
meiêiro e tutor Salvario Mendes dos
Santos e os Srs. Comador Geral de Or-
phãos e Collector Estadual para pua-
nhã em Cartório as doze horas se pro-
ceder a lousação; do que ficaram sci-
entes. Dou fe. Catalão 6 de Novembro
de 1929. Cuiusmodi, 6 de Novem-
ber de 1929.

Guerini,
Ferdinando Assis

5

Termo de Louvação

—♦♦♦—

Aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Catalão, no cartorio de orphãos ahi presente p Coronel Mario de Berqueira Netto, Juiz Municipal e de Orphãos

commigo, escrivão. abaixo nomeado, comparecendo o viuvo inventariante e tutor Saluano Mendes dos Santos e os cidadãos Coronel Augusto Pimentel Paranhos, Curador Geral de Orphãos e João Roberto da Paixão, Collector Estadual,

as partes se louvaram nos cidadãos Christiano Ayres da Silva e Waldemar Rodrigues Filho

aquelle para avaliador e este para partidor e o Collector se louvou, por parte da Fazenda, no cidadão José Luciano Sobrinho

O Juiz approvou os louvados, arbitrou as custas de cada avaliador em sessenta mil reis (60.000) e ordenou que fossem os ditos lou-

vados notificados para prestarem o devido compromisso; do que lavrei este termo que vae por todos assignado. Em, Treze

reis Comprou, emiões o subscritor.
Mario de Berqueira Netto
Saluano Mendes dos Santos
Augusto Pimentel Paranhos

João Roberto da Silva

CD 57

24

0766

Certidão

154500
Certifico ter intimado os avaliadores e partidor nomeado, para prestarem compromisso, do que ficaram scientes. Dou fé. Catalão 8 de Novembro de 1929. *Carmin*

Carmin Camp

Compromisso aos Louvados

Aos noze dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e noze nesta cidade de Catalão, no Cartorio de orphãos, ahi presente o Coronel Manoel de Berqueira Netto Juiz Municipal commigo, escrivão, abaixo nomeado, comparecendo os cidadãos Christiano Ayres da Silva e Jose Luciano Sobrinho nomeados avaliadores e Waldemar Rodrigues Filho nomeado partidor, o Juiz lhes deferiu o compromisso legal, debaixo do qual lhes encarregou que, bem e verdadeiramente segundo entendessem em suas consciencias, exercessem os seus encargos no presente inventario.

Assim o prometteram cumprir e assignam este termo. Em Fe
José Campos escrivão
Maria de Ceynenc Netto
Christiano Ayres da Silva R\$ 1.800
Jose Luciano Sobrinho R\$ 2.000
Waldemar Rodrigues Filho

Conclusão

400 Na mesma data faço estes autos con-
cluesos ao Sur. Cel. Luiz Municipal e
fiz este. Em, *Francisco*,
Simão, e *Indiano*.
Concluido

Designo o dia 18 do corrente meuz.
para se proceder a diligencia no
cunivel e casa de residencia
do inventariante a fim de se pro-
ceder a descripção e avaliação
de bens. Tão mais se os devidos
intimações. Cat. 9/11/923.
Netto

Data

400 Na mesma data me foram entregues
estes autos. E *Francisco*,
Simão, e *Indiano*.

Certidão

Certifico ter intimado o viuvo tutor Sal-
viano Mendes do Sauto e os avalia-
dores Christiano Ayes da Silva e José Lu-
ciano Sobrinho e os Senhores Curador Geral e
Collector Estadual para os fins constantes
do despacho retro do que ficaram sci-
entes. Dou fe. Catalão 12 de Novembro de
1929.

204500

O Juiz
Fernando Costa

Auto de inventario

Nos dias do de Novembro de mil nove-
centos e vinte e nove, na fazenda "Lagôa"
e casa de residencia do inventariante
Salviano Mendes do Sauto, ali presente
o Coronel Mario de Berqueira Netto Juiz
Municipal comigo escripta abaixo houve
do ali presente o dito inventariante, os
avaliadores cidadãos Christiano Ayes da
Silva e José Luciano Sobrinho o Coronel
Augusto Pimentel Paranhos Curador
Geral de orphãos e o Sur. Aluaden Fe-
ão official de Justiça, procedeu-se a
descrição e avaliação de bens pela
maneira seguinte: Uma parte de terras
de cultura e campo na fazenda "Lagôa"
procedente de José Lourenço da Silva re-

a 51

N. 14501

04500

145#834 gistradas sob. numero 6.590 avaliada
por cento e quarenta e cinco mil oito-
centos e trinta e quatro reis que sae
Uma parte de terras de campo e cultu-
ra na mesma fazenda procedente
de Cyrillo Antonio dos Santos registrada
sob. numero 6578 avaliada por um
1.000x000 conto de reis que a margem sae
Uma casa de morada e parte no
quinhão de terras de campo na mes-
ma fazenda procedente de Marciano
Marques de Straujo registradas sob nu-
mero 89 avaliada por dois contos
2.500x000 e quinhentos mil reis que sae
Uma parte na gleba de terras de cul-
tura e campo, dividida entre di-
versos, na mesma fazenda proceden-
te de Francisco José Pires, Gervasio digo
Geroncio Rodrigues Guimarães, e Manoel
Leite Barbosa, registrada sob. numero
1.500x000 89 avaliada por um conto e qui-
nhentos mil reis que a margem sae
uma parte nas terras de cultura na
mesma fazenda, no lugar denomina-
do "Baguassu" procedente de Marciano
Marques de Straujo e D^a Beralda Car-
neiro de Resende registrada sob nu-
mero 89 avaliada por Seis contos oi-
tocentos e quatro mil cento e sessenta
e seis reis que a margem sae
68044/66 uma parte em uma casa em Go-
yandina avaliada por cinquenta mil
50x000 reis que a margem sae

Somma na importancia de doze con-
tos que a margem da. Em 12:000.000
Frederico Cordeiro, promiss
o subscritor.

Manoel Cypriano Vello
Sobrinho e Mendes Santos
Christiano Agres. da Silva
João Luciano Sabino
Augusto Pimentel Paranhos

Jun
D. 304
C 644
E. 304
1244
Emisor
D. 104
C 484
E. 304
884

24 Termo de encerramento

Aos vinte um de Novembro de mil nove-
centos e vinte nove nesta fazenda da
Lagôa na casa de residencia do in-
ventariante Salvarius Mendes dos Santos
por este foi dito que não havendo mais
bens ou direitos a descrever, dava por
encerrado o presente inventario, promet-
tendo igualmente descrever quaisquer bens
dos quaes por acaso tenha conhecimento
até a partilha. Assim o disse e assig-
na este termo. Em, Frederico Cordeiro
Frederico Cordeiro, o subscritor.
Salvarius Mendes dos Santos

Curador
D. 104
C 484
E. 304
884
C 404
art. 604
1004
D. 104
C. 244
E. 64
404

Conclusão

Na mesma data faço estes autos con-
clusos e fiz este. Em, Frederico

Compus, reuni, o mi-
luni.

Conclusos

Vista as partes e ao Sr. Encar-
regado Geral, Collectôr.

Cat. 22/11/928
Cretz

Data

400 Na mesma data me foram entregues
estes autos e faço este. Eu, Frederi-
co Compus, reuni, o mi-
luni.

Certidão

104500 Certifico ter intimado o viúvo futor
para os fins do despacho supra, do
que ficou sciante. Dou fe. Catálogo 22
de Novembro de 1929. O reuni,
Frederico Compus

Vista

400 Na mesma data faço estes autos
com vista e fiz este. Eu, Frederi-
co Compus, reuni, o mi-
luni.

Com Vista

Concordo com a valiação dos
bens
Catálogo de Novembro de 1929.
Salvador Mendes dos Santos

Data

Na mesma data me foram entregues estes autos. Em *Frederico Compes*, *summa*, o *subsumo*.

400

Certidão

Certifico ter intimado o Senhor Curador
Qual para falar sobre a descrição e
avaliação dos bens. Do que ficou sci-
to. Dou fe. Catagão 23 de Novembro de
1929.

104106

Frederico Compes

Vista

Na mesma data faço estes autos
com vista e fiz este. Em *Frederico*
Compes, *summa*, o *sub-*
sumo.

400

Com Vista

Concordo com a descrição e
avaliação de bens.

Catagão, 23 de Novembro de 1929.
Augusto Paranhos

104106

Data

Na mesma data me foram entre-
gues estes autos e faço este. Em
Frederico Compes, *summa*
o *subsumo*.

400

Certidão

104500

Certifico ter intimado o Sr. Collec-
tor Estadual para falar sobre a
descrição e avaliação dos bens, do
que ficou sciante. Dou fé. Catalão
23 de Novembro de 1929.

Quinn,
Fredrick Camp
Vista

uºº

Na mesma data faço estes autos
com vista e fis este. Ex. *Fredrick*
Camp, *resendi*, o m-
lucido.

com vista

Concordo com a descrição e avaliação
Catalão, 23 de Novembro de 1929

O Collector
João Roberto Lages

Data

uºº

Na mesma data me foram
entregues estes autos e fis este. Ex.
Fredrick Camp, *resendi*,
o m-*lucido*.

Conclusão

Na mesma data faço estes auto conclu-
pos e fis este. Em, *Fredrick Com-
pny, Curran, & Suburban.*

400

Conclusos

ao contador para o calculo
da devida devida as partes.
Cat. 23/11/52
Crith

Data

Na mesma data me foram entre-
gues estes auto. Em, *Fredrick
Compny, Curran, & Suburban.*

400

Remessa

Na mesma data remetto estes auto ao Sr.
Contador e fis este. Em, *Fredrick
Compny, Curran, & Suburban.*

400

Requetidos Calculo

Deite-moi

Meacas

A unica perda

12 10% add. totu 6.000+000

12:000+000
6:000+000
6:000+000
66+000

*Catalai, 23-11-929
Carlos Guimarães*

Data

40. Na mesma data pelo me foram entregues estes autos e fis este. Em, Frederico Compagnon, muni. e submuni.

Certidão

10450. Certifico ter intimado o pinto fu-
tor para falar sobre o calculo; do que
ficon sciante. Dou fe. Catalão 25 de
Novembro de 1929. E muni, Frederico Compagnon

Vista

40. Na mesma data fago estes autos com
vista e fis este. Em Frederico Com-
pagnon, muni. e submuni.

Com Vista

Concordo com o calculo
Catalão 25 de Novembro de 1929

Sahrao elcendes dos Autos

Data

40. Na mesma data me foram entregues
estes autos. Em Frederico Com-
pagnon, muni. e submuni.

Certidão

Certifico ter intimado o Sr. Comador
Gual para falar sobre o calculo; do
que ficou sciencia. Don de. Catalão
26 de Novembro de 1929. Guaraci,
Frederico Caspary

104500

Vista

Na mesma data fôrão estes autos
com vista e fis este. En, Frederico
Caspary, Guaraci, o subscrito.

400

Com Vista

De accordo com o calculo.
Catalão, 26 de Novembro de 1929.
Augusto Paranhos

Data

Na mesma data me fôrão entregues
estes autos e fis este. En, Frederico
Caspary, Guaraci, o subscrito.

400

Certidão

Certifico ter intimado o Sr. Collector
Estadual para falar sobre o calculo; do que
ficou sciencia. Don de. Catalão 26
de Novembro de 1929. Guaraci,
Frederico Caspary

104500

Vista

3^o Na mesma data retro faço estes au-
tos com vista e fis este. Em Fre-
drick Campos, ammi, e
subm. Com vista

Concordo com o esboço.

Cotatado 26 de Novembro de 1922

Obolheiro
João Roberto Vaz.

Data

3^o Na mesma data me foram entre-
gar estes autos e fis este. Em Fre-
drick Campos, ammi, e
subm.

Conclusão

4^o Na mesma data faço estes autos con-
clusão e fis este. Em, Frederico Cam-
pos, ammi, e subm.

Conclusão

Fulgo por providenciar o cálculo de
p. para que produza seus devidos
e legais efeitos. Assim os
herdeiros para o pagamento da
taxa de herança no valor de 664.000
Car 27/11/923
Oeth

Data

Na mesma data me foram entregues estes autos e fis este. Em, *Trinidade*, *Comp. e succ. e subsc. e*.

4100

Certidão

Certifico ter intimado o viúvo tutor e os feitores Curador Geral e Collector Estadual para os fins do julgamento petro so que ficaram scientes. Dou fe. Catalão 27 de Novembro de 1929. *O. e succ. e*, *Trinidade Comp. e succ. e*

104500

Quia

O herdeiro da finada Dona Aroustina Pereira de Macedo descendente do 1º grau, vai a collectoria Estadual pagar a seguinte taxa de herança:

24

1% sobre o valor de	6.000x000	60x000
10% de adicionais		6x000
Somma R\$.		66x000

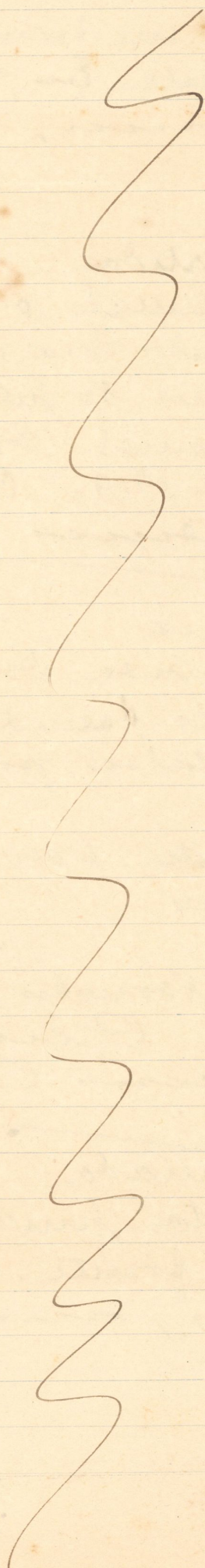
Catalão, 29 de Novembro de 1929.

O. e succ. e, *Trinidade Comp. e succ. e*

Intimada

Na mesma data junto a estes autos o talão em frente. Em, *Trinidade*, *Comp. e succ. e*, *Trinidade*.

400



N.º 1475

14

Secretaria de Finanças de Goyaz

13

A ff. do livro Diario fica debitado o Collector
João Roberto dos Paes
na quantia de Sessenta e seis mil
reis

Rs. 66\$000

Que pagou a Prefeitura um 1º grau de Da
Arondina Pereira de Macedo,
de taxa de honaria sobre
o valor de 6.000x000.

ATOR RIBEIRO A.C. 80-02 R. QUITANDA. R.C.

Catalão, 29

de Novembro de 1929

O

O Escrivão,

Yonivalves

Secretaria de Finanças de Goiás

Em 15 de Novembro de 1934

Ex. Sr. Governador do Estado de Goiás

Senhor Governador, tenho a honra de agradecer a V. Exa.

o favor de ter-me concedido a audiência de hoje.

Em resposta a V. Exa. informo que o mesmo se encontra

em posse de todos os documentos necessários para a

realização do trabalho que V. Exa. me confiou.

Com a certeza de que V. Exa. continuará a contar

com a minha inteira dedicação e zelo, subscrevo-me

seu muito obrigado e aguardo a oportunidade de

retornar a V. Exa. os seus cumprimentos.

Respeitosamente,

Antônio Carlos de Figueiredo

Secretário de Finanças

Goiás, 15 de Novembro de 1934

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Assinatura: Antônio Carlos de Figueiredo

Conclusão

Na mesma data pelo foro estes au-
tos conclusos e fis este. Em Fuzes
nos Campos, em... e
relembro!

400

Conclusão

Proceda-se a partilha na forma
de lei, com as devidas intima-
ções, designando o Dr. Escrivão
dia, hora e lugar. Cat. 29/11/928.
Ctith

Data

Na mesma data me foram entregues
estes autos e fis este. Em Fuzes
nos Campos, em... e
relembro!

100

Certidão

Certifico ter intimado o herdeiro Tutor,
viúva e os Adv. Curador Geral e os par-
ticipantes para amanhã às seis horas
em Cartório, se proceder a partilha; do
que ficaram scientes; Dou fé. Cata-
lão. 29 de Novembro de 1929.

184

Em...
Fud... Campos

Auto de Partilha

Aos trinta do mez de Novembro de
mil novecentos e vinte nove, nesta cida-
de de Catalão no cartorio de orphaõs as
doze horas, ahi presente o Coronel Mario
de Cerqueira Netto, Juiz Municipal comigo
escrivão abaixo nomeado, os partidores
cidadãos Carlos Guimarães e Waldemar
Rodrigues Filho e o Coronel Augusto
Pimentel Pinheiro Curador Geral de Or-
phaõs, procedem a partilha dos bens fi-
caes por fallecimento de Arondina Pe-
reira de Macedo pela maneira que
advante se declara: Acharam elles
Juiz e partidores que o monte mór im-
portava em doze contos de reis e
Acharam que dividido ao meio esta
importancia, cabia ao viuvo pela sua
meiação a quantia de seis con-
tos de reis que a margem se
Acharam que a outra metade cabia
a unica herdeira Abbacia Mendes dos
Santos. pela sua legitima e importan-
cia de seis contos de reis que a margem se
Assim foram elles Juiz e partidores por
feita a partilha do que foy este auto
que vai pelo mesmo assignado.
Eu Juiz e Corregedor, escrevo e subscrevo.
Certo

Augusto Pimentel Pinheiro
Waldemar Rodrigues Filho
Carlos Guimarães

12:000x000

6:000x000

6000x000

a 5r

n. 81º

5481º

Pagamento ao viuvo Salviano Men-
des dos Santos de sua meação no valor
de seis conto de reis que a margem sai 6000x000

No averá para seu pagamento:
Uma parte de terras de cultura e campo
na fazenda Lagoa procedente de José Lourenço
da Silva, registradas sob numero 6590 no
valor de cento e quarenta e cinco mil oit-
centos e trinta e quatro reis que a margem sai 145x834

Uma parte de terra de campo e cultura
na mesma fazenda procedente de Cy-
piello Antonio dos Santos registrada sob. nume-
ro 6578 no valor de um conto de reis 1:000x000

Uma casa de morada e parte no quintão
de terras de campo na mesma fazenda
procedente de Marciano Marques de Araújo
registrada sob numero 89 no valor de do-
is conto e quinhentos mil reis 2:500x000

Uma parte na gleba de terras de cultu-
ra e campo dividida entre diversos, na
mesma fazenda procedente de Francisco
José Pires, Geroncio Rodrigues Guimaraes, e
Manoel Leite Barbosa, registrada sob nume-
ro 89 no valor de um conto e qui-
nhentos mil reis que a margem sai 1:500x000

No valor da parte de terra de cultura na
mesma fazenda, no lugar denominado Ba-
quassii procedente de Marciano Marques de
Araújo e D.^a Beralda Carneiro de Resende re-
gistrada sob numero 89 avaliada em Seis
Conto oitocentos e quatro mil cento e sess-
seis reis. a quantia de oitocentos e quatro
mil cento e sessenta reis que sai 804x166
5950x000

5:950x000 : Importancia que vem da lauda retro
Uma parte em uma casa em
Goyandira na importancia de cinco
50x000 mil reis que a margem sae
6:000x000 Somma na importancia que a margem se de-
clara. Assim foram elles juiz e partido-
es por feito este pagamento que vai
pelo mesmo assignado. Em Fidei-
es Compromisso, e o ribeiro.

Neto
Waldemar Rodrigues Filho
Carlos Guimarães

28
6:000x000 : Pagamento a herdeira Abadia
Mendes do Santos de sua legitima na
importancia de seis contos de reis
Novera para seu pagamento:
No valor de uma parte de terras de
cultura na mesma fazenda, no lugar
denominado Baguasshi procedente de
Marciano Marques de Araujo e D.^a Re-
palda Carneiro de Resende registrada
sob. numero 89 avaliada em seis con-
tos oito centos e quatro mil cento e
sessenta e seis reis a quantia de se-
6:000x000 is contos de reis que a margem sae
6:000x000 Somma na importancia que a mar-
gem se declara. Assim foram elles
juiz e partidores por feito este paga-
mento que vai pelo mesmo.

assignado. Em, Frederico Campos,
suíço, o subscrito.

Recem
1800

Waldemar Rodrigues Filho
autor Guimarães

Conclusão

Na mesma data faço estes autos
conclusos e fis este. Em, Frederico
Campos, suíço, o subscrito.

400

Conclusão

Neste as partes e ao Sr. Curador fe-
ral. Cat. 30/11/925.
Cf. 11

Data

Na mesma data me foram entregues
estes autos. Em, Frederico Cam-
pos, suíço, o subscrito.

400

Certidas

Certifico ter intimado o viúvo e tutor
para falar sobre a partilha do que fi-
con ocidente. Don. fi. Catala. 30 de No-
vembro de 1929.

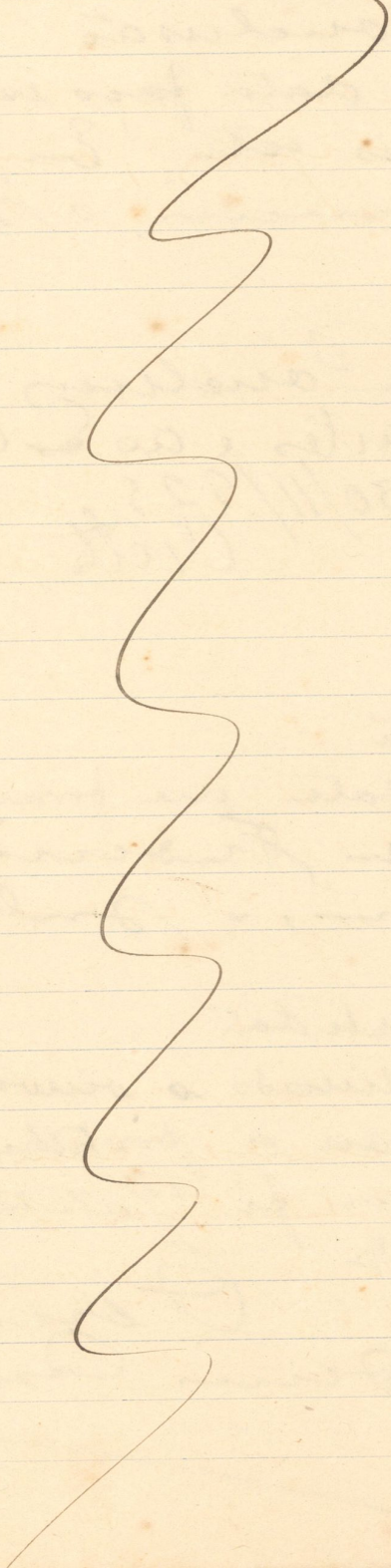
10H500

Frederico Campos

Vista

400 Na mesma data pelo foto este
auto com vista x fis este. Em.
Ferdinand Caspary, alemão,
o mbeu.

Com Vista



Concordo com a partilha
Catalão 30 de Novembro de 1929
Sobramo Mendes dos Santos

Data

Na mesma data me foram entregues estes autos e fis este. Em Tre 400
Ferreira Corrêa, muni, o subscris.

Certidão

Certifico ter intimado o Sr. C.º Cu-
rador Geral para falar sobre a par- 104100
tilha ao que ficou sciante. Dou fe.
Catalão, 30 de Novembro de 1929=

O. de Mendes
Ferreira Corrêa
Vista

Na mesma data foz estes autos
com vista. Em, Ferreira Cor- 300
reia, muni, o subscris.

Com vista

Concordo com a partilha.
Catalão, 30 de Novembro de 1929.
Augusto Paranhos

Data

400 Na mesma data retro me foram
entregues estes autos e fis este. Em
Frederico Campos, crente,
o subscrito.

Conclusão

400 Na mesma data faço estes autos
conclusos e fis este. Em Frederico
Campos, crente, o sub-
scrito.

Conclusos

Sellados Contados e preparados
subam a conclusos do Emp. Sr.
Mr. Luiz de Queiroz Cat. 30/11/525
Vetto.

Data

400 Na mesma data me foram entre-
gues estes autos e fis este. Em Frede-
rico Campos, crente,
o subscrito.

Certidão

104500 Certifico ter intimado o viúvo
tutor para os fins do despacho supra
do que ficou sciante. Dou fe. Catalão, 30
de Novembro de 1929.

O Juiz,
Frederico Campos

Guia

Ao sello fixo a 19 fl.
 A taxa judicciaria 1/5% e 10% de add.
 Ao imposto rural pelo lançamento da
 Collectoria.

114400
 134200

24

Calcutta, 3 de Novembro
de 1928.

O senhor,
 Sr. J. B. G. G. G.



5
 1
 3

Plantada

4100

Na mesma data junto a gruta an-
ta o talão em frutificação. Em Walde-
marficus escreveu o nome. Em
Friedrich Camper, mesmo, o sub-
cunha.

N.º 115

15

Secretaria de Finanças de Goyaz 15

A fl. do livro Diário fica debitado o Collector
João Roberto da Pimenta
na quantia de Vinte e sete mil e quinhenta
tos e quinhentos reis
Rs. 27\$500

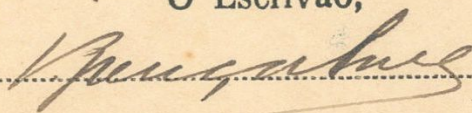
Que pagou Adriano Mendes dos San-
tos, de imposto municipal sobre o
valor de 10.000\$000 de uma pro-
priedade na fazenda "Lagoinha"
diante o sumário em

HEITOR RIBEIRO & C. 50-52 R. QUITANDA, REC

Catalão, 10 de Junho de 1929

O

O Escrivão,



Secretaría de Finanzas de Boyaz

En la ciudad de Boyaz, a los 15 días del mes de Mayo del año 1917, he suscrita y firmado el presente documento en presencia de los señores [illegible] y [illegible] quienes en unión conmigo, actuamos como testigos de la suscripción y firma del mismo.

En fe de lo cual, he suscrito y firmado el presente documento en presencia de los señores [illegible] y [illegible] quienes en unión conmigo, actuamos como testigos de la suscripción y firma del mismo.

En la ciudad de Boyaz, a los 15 días del mes de Mayo del año 1917, he suscrito y firmado el presente documento en presencia de los señores [illegible] y [illegible] quienes en unión conmigo, actuamos como testigos de la suscripción y firma del mismo.

Remessa

As quatro dias do mês de Dezembro
de mil nove cento e vinte nove. remetto
estes autos ao Sr. Contador. e fis etc.
Em Waldemaranheim escrevendo o
escrevi. Em Frederico Campos,
escrevi, o subscum.

400

Remetidos

Vae a conta em papel separado
e dactylographado.
Gatalla 4. Dezembro de 1929
Carlos Guimarães

Data

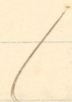
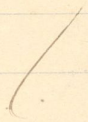
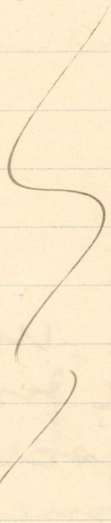
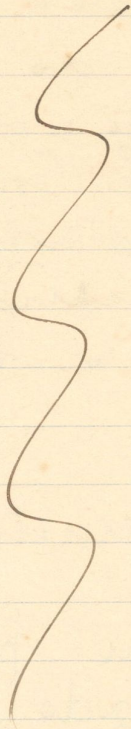
Na mesma data me foram entre-
gues estes autos e fis etc. Em Wal-
demaranheim escrevendo o escrevi.
Em Frederico Campos, escrevi
o subscum.

400

Funtada

Na mesma data funto a estes au-
tos a conta em frente. Em Walde-
maranheim escrevendo o escrevi. Em
Frederico Campos, escrevi,
subscum.

400



C O N T A

Ao Dr. Juiz de Direito

Sentença 19\$000

Ao Major Juiz Municipal

De Calcule 19\$000

2 assignaturas 1\$100

3 compromissos 1\$800

Diligencia 30\$000

Conducção 64\$000

Estada 30\$000 145\$900

Ao Escrivão

Autuação \$700

Portaria 2\$000

4 compromissos 8\$000

Auto e Ras. Invent* 6\$500

Diligencia 10\$000

Conducção 48\$000

Estada 30\$000

2 Guias 4\$000

Auto w Rasas Parti* 5\$810

Cert. de fls, 185\$000

40 termos 16\$000 316\$010

Ao Curader Geral

1 Diligencia na cidade 5\$000

Diligencia 10\$000

Conducção 48\$000

Estada 30\$000

3 Resposta 18\$000 111\$000

Aos Louvades

A Cada um 100\$000 200\$000

Ao Official de Justiça

Diligencia 10\$000

Estada 6\$000
Conducção 24\$000

40\$000

831\$900

transporte

831\$900

Ao Partider das Partes

Da Partilhas

30\$000

Ao Contader

Conta e Rateio

7\$400

Partilha

30\$000

Calcule

18\$000

55\$400

Ao Collector

3 Respostas

18\$000

Selles e Direitos

90\$600

1:025\$900

Catalão, 7 de Dezembro de 1929

O Contader

Carlos Guimarães

Data

Na mesma data em forma de
Folhas, estes autos e fis. etc. Em
400 Waldemar Guimarães escrevente o es-
crevi. Em Frederico Campos,
emissor, o Subscritor.

Conclusas

Na mesma data foz estes autos
conclusos ao Excm. Sr. Dr. Juiz
400 de Direito e fis. etc. Em Waldemar
Guimarães escrevente o escrevi. Em
Frederico Campos, emissor, o
Subscritor.

Conclusas

Visto etc.

Julgo por sentença a por-
tella de fls. 14 vrsos a 16 dos
baixos picados por collec-
mento de Gous Brondina
Pereira de Macedo, para que
produza os seus effeitos le-
gals. Comminque-se a
Collectoria Estadual a de-
compração dos imóveis
partilhados para os effeitos
fiscaes. Custos em pro-
nata pelos interessados.
Publique-se. Intimem-se.
Batatal, 9 de Setembro de 1929
Dilecto João Romão Siqueira

Data e publicação

Na mesma data me foram entregues
estes autos e fiz este. Eu Waldemar Gar-
meiro escrevente o escrevi. E logo pu-
bliquei em Cartório a sentença. Eu Wal-
demar Garmeiro escrevente o escrevi.

Recebo

Certidão

Certifico ter intimado o viúvo e tu-
tor e o Mr. Curador Geral por todo o
conteúdo do julgamento supra; do que fi-

ficaram scientes. Dou fi. Catalão
11 de Dezembro de 1929 - Escrevinte
Waldemar Carneiro

Graciano, Campos

Remessa

Na mesma data peço estes autos
e faço este termo. Em Waldemar Car-
neiro escrevente o escrevi.

Graciano

Remittido

Communicado a Collecção Es-
trada em 11 de Dezembro de
1929. Em Waldemar Carneiro
escrevente o escrevi.

Graciano

1010

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.